

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA

Convênio nº 001/2019/PMC/FME

Convênio para Qualificação e Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), no Curso de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.

Vitória da Conquista, Junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Convênio nº 001/2019/PMC/FME

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba
www.pmc当地.ips当地.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
36BE509804C95A98D093D71ABCC59BD1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convênio para Qualificação e Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), no Curso de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.

Reitor: Luiz Otávio de Magalhães

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação: Robério Rodrigues Silva

Responsável pela Elaboração da Proposta: Cláudio Pinto Nunes

Responsável pela Coordenação do Convênio: Cláudio Pinto Nunes, com apoio técnico da Gerência de Pós-Graduação

Descrição do Objeto

Oferta de 04 (quatro) vagas, em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB, para qualificar e capacitar profissionais da educação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa.

Justificativa para a celebração do convênio

No sistema nacional de formação de recursos humanos, notadamente aquele direcionado a atender ao setor da Educação, são tímidas as ações cuja vocação e objetivos estejam relacionados diretamente com a formação do pessoal docente e dos demais profissionais que atuam na educação (professores regentes de classe, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, gestores de unidade escolar e assessores técnicos administrativos).

A necessidade de qualificação profissional, com cursos de pós-graduação stricto sensu, tem feito com que os profissionais procurem desenvolver seus processos formativos de modo individualizado, nem sempre contando com o apoio das instituições nas quais atuam profissionalmente.

Tais lacunas têm feito com que um forte contingente de profissionais, no interesse de melhorar sua formação, procure programas cujos objetivos não se adequam às suas necessidades, já que foram elaborados com a finalidade de atender outro público alvo, neste caso, a formação de pesquisadores ou docentes-pesquisadores.

Deste choque de interesses e objetivos, resulta uma formação inadequada, gerando distorções no sistema. Perdem, neste caso, todas as partes: o programa que não atinge seus objetivos, os candidatos que se submetem a um modelo inadequado e que não os instrumentalizam para dar continuidade e desenvolvimento de suas atividades quando de seu retorno às instituições de origem e o sistema de ensino que investe na formação inadequada dos seus quadros.

Observando tal situação, e assumindo que a necessidade de qualificação do professor e dos demais profissionais que atuam da educação é uma demanda institucional e não individual, algumas instituições de ensino superior e secretarias municipais de educação vêm procurando estabelecer convênios com Programas de Pós-Graduação com

Prefeitura Municipal de Cordeiros

o intuito de promover a formação de seus quadros de servidores.

Nessa perspectiva, a Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), através de sua Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), que se responsabiliza pela oferta de Ensino Fundamental, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que possui natureza jurídica com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, observando a possibilidade de melhoria na qualidade da formação que oferece à população a que atende, procurou estabelecer convênio com o Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB, a fim de oportunizar a 04 (quatro) servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa, a formação em nível de Mestrado em Educação.

Por outro lado, O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), tem como um dos objetivos qualificar profissionais para o exercício da pesquisa e da docência, visando ao avanço do conhecimento na área de Educação de forma a garantir ao pós-graduando o acesso a um corpo de conhecimentos amplo, substancial e articulado com base para o estudo das questões sócio-educacionais.

Também, tem-se o interesse em solidificar o Programa junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), abrindo possibilidade de instalação do Doutorado, interesse dos proponentes deste convênio e do PPGED. Desta forma, as ações que envolvem a aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Setorial do PPGED, que visam à disponibilização dos títulos para a leitura e empréstimo aos mestrandos, são fundamentais para a qualidade das atividades acadêmicas do Programa, para a eficiente execução do convênio e consequentemente para a qualidade da formação dos discentes conveniados, com vistas à sua formação completa, não somente em nível de mestrado, como projetivamente, em nível de doutorado.

A qualidade da formação envolve: Reforçar competências pedagógicas; Aprimorar a formação técnico-científica; Exercer a autonomia de avaliação, julgamento e atualização permanente; Buscar a formação crítica, centrada no ensino e investigação interdisciplinar; Sistematizar e sintetizar os conteúdos culturais, buscando solucionar problemas, reelaborar conceitos e desenvolver atitudes propositivas; Compreender o universo escolar na sua função social, emancipadora e na diversidade das expressões culturais; Desenvolver interesse e participar dos assuntos acadêmicos e administrativos; Ser um participante do desenvolvimento local e regional integrando a Escola no todo social; Construir e pautar-se através de um projeto de desenvolvimento pessoal.

Entendemos, desse modo, que para desenvolver tais competências, necessário se faz a utilização de bibliografia atualizada e coerente com a área de formação, ora oferecida pela recente instalação da biblioteca setorial do PPGED e reforçada pelo quantitativo de títulos e exemplares de livros a serem adquiridos com o recurso fruto do repasse a ser feito pela Prefeitura Municipal de Cordeiros no âmbito deste convênio, bem como, justifica a ação de fomento de parcerias com universidades estrangeiras, de modo a possibilitar, com o processo de internacionalização do programa – como recomendado pela Capes aos programas de pós-graduação do país –, trocas de conhecimentos, promoção e ampliação dos quadros teóricos e metodológicos. A ação de internacionalização significará um reforço à formação técnica do Programa e a consequente melhoria da instrução oferecida pelo Mestrado em Educação da UESB aos estudantes conveniados. Outra questão de importante relevância para o desenvolvimento das competências dos discentes associados será a publicação dos trabalhos desenvolvidos na pesquisa de mestrado, com uma das demandas da Capes para pontuar a qualidade do Programa.

Informações do Programa

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) foi criado e posto em funcionamento a partir de março de 2013, conforme Resolução nº.30/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UESB, credenciado pela CAPES na reunião do Conselho Técnico Científico - CTC de 27 de setembro de 2012.

O curso de que trata o presente convênio funcionará de igual modo com as turmas de entrada por concorrência aberta, podendo os mestrandos provenientes do referido convênio se matricularem em disciplinas em conjunto com as turmas regulares ou em turmas formadas apenas com mestrandos do convênio e vice versa, sendo os mestrandos provenientes da Rede Municipal de Educação do Município de Cordeiros matriculados nas disciplinas sem nenhuma distinção em relação aos mestrandos provenientes do processo seletivo regular. Assim, todos os mestrandos terão, igualmente, acesso a todos os recursos disponíveis no Programa, como biblioteca central, biblioteca setorial, grupos de pesquisa, eventos promovidos pelo Programa. Os créditos serão cursados no campus de Vitória da Conquista e os estudantes selecionados deverão se responsabilizar pelo deslocamento até o campus de

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Vitória da Conquista nas dependências da UESB.

Público Alvo

Profissionais do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição e detalhamento das metas a serem atingidas

Qualificar profissionais para o exercício da pesquisa e da docência, visando ao avanço do conhecimento na área de Educação de forma a garantir ao pós-graduando o acesso a um corpo de conhecimentos amplo, substancial e articulado com base para o estudo das questões sócio educacionais, bem como: Reforçar competências pedagógicas; Aprimorar a formação técnico-científica; Evidenciar as especificidades da Educação; Desenvolver a inteligência da complexidade; Formar indivíduos competentes, capazes de tomar decisões, de elaborar diagnóstico e de determinar ações dentro de um processo racional; Exercer a autonomia de avaliação, julgamento e atualização permanente; Elaborar e desenvolver competências sem fronteiras; Buscar a formação crítica, centrada no ensino e investigação interdisciplinar, Inter-relacionar as múltiplas linguagens em que se expressam os conhecimentos; Sistematizar e sintetizar os conteúdos culturais, buscando solucionar problemas, reelaborar conceitos e desenvolver atitudes propositivas; Compreender o universo escolar na sua função social, emancipadora e na diversidade das expressões culturais; Integrar e interagir o conhecimento entre áreas correlatas e diversas; Desenvolver interesse e participar dos assuntos acadêmicos e administrativos; Aprofundar a compreensão e avaliação de novos modelos; Criar condições de integração das práticas escolar-culturais locais, com outras de universos sociais distintos; Ser um participante do desenvolvimento local e regional integrando a Escola no todo social; Construir e pautar-se através de um projeto de desenvolvimento pessoal.

1. Cronograma de Execução Acadêmica

ATIVIDADES	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Publicação de edital								2019				
Inscrição									2019	2019		
Processo seletivo											2019	
Organização para início das atividades acadêmicas e matrícula	2020	2020										
Semestre I			2020	2020	2020	2020	2020					
Semestre II								2020	2020	2020	2020	2020
Semestre III			2021	2021	2021	2021	2021					
Semestre IV								2021	2021	2021	2021	2021
Período para defesa final	2022	2022										

Definição e detalhamento das etapas

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Meta nº	Nº da Etapa	Etapa	Valor	Descrição/justificativa	Início	Término
1	1	Aquisição de livros	R\$ 117.400,00	Ampliação da Biblioteca Setorial do PPGED	Ago/2019	Ago/2026

Cronograma de Desembolso

Meta nº	Nº da Etapa	Etapa	Valor	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	Rendimentos da aplicação
				Pactuada para repasse em Set/2019	Pactuada para repasse em Fev/2020	Pactuada para repasse em Jul/2020	Pactuada para repasse em Dez/2020	06/2024
1	1	Aquisição de livros	R\$ 117.400,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 17.400,00

Para execução do objeto

Todas as ações aqui descritas serão desenvolvidas em observância às determinações estabelecidas pela Legislação Nacional e Estadual, bem como em conformidade com as Normas Internas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, quais sejam: Estatuto, Regimento, Resoluções, Editais e Instruções Normativas da Instituição.

O acompanhamento das ações/atividades será feito pelo Prof. Cláudio Pinto Nunes e pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, com apoio técnico da Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais – AGESPI.

Plano de Aplicação Detalhado (Detalhamento dos bens e/ou serviços)

PLANO DE TRABALHO								
Recurso do Repasse								
MATERIAL PERMANENTE								
Meta	Etapa	Tipo Despesa	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Bem	Aquisição de livros	Cj	1	R\$ 117.400,00	R\$ 117.400,00	
TOTAL DE MATERIAL PERMANENTE							R\$ 117.400,00	
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO							R\$ 117.400,00	

Plano de Aplicação Consolidado

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00):

NATUREZA DA DESPESA:		CONCEDENTE:	TOTAL:
CAPITAL	ESPECIFICAÇÃO:	CÓDIGO:	R\$
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	R\$ 117.400,00
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 117.400,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 117.400,00	R\$ 117.400,00

Dos valores do Plano de Aplicação Detalhado

Os valores dos bens e serviços constantes no presente Termo de Referência foram estimados pelo Prof. Cláudio Pinto Nunes.

Prazo de Execução do Convênio

Agosto de 2019 a Agosto de 2026, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Assinatura do Convênio								2019				
Preparação e Publicação de edital								2019				
Inscrição								2019	2019			
Processo seletivo										2019		
Organização para início das atividades acadêmicas e matrícula	2020	2020										
Semestre I			2020	2020	2020	2020	2020					
Semestre II								2020	2020	2020	2020	2020
Semestre III			2021	2021	2021	2021	2021					
Semestre IV								2021	2021	2021	2021	2021
Período para defesa final	2022	2022										

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 01/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Pinto Nunes, Professor Pleno**, em 03/07/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **00116648808** e o código CRC **9286BD94**.

Referência: Processo nº 072.4142.2024.0017855-75

SEI nº 00116648808

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO N.º 001/2019/PMC/FME
 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
 CORDEIROS, POR INTERMÉDIO DO
 FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO/SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO E A UESB – UNIVERSIDADE
 ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA,
 QUE TEM POR OBJETO ESTABELECER
 COOPERAÇÃO MÚTUA VISANDO A
 OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS PARA
 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS
 SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO.**

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com serviços administrativos na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, nº 104, Centro, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.908.730-03, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.694.775-30, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORDEIROS-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.886.164/0001-29, localizado na Rua XV de Novembro, nº 168, Centro, CEP 46280-000, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, brasileira, casada, Identidade nº 0463296419, inscrita no CPF sob o nº 888.496.785-68, encontradiça a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONVENENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada nº 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual nº 7.334, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 13816603-04, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Convênio n.º 001/2019/PMC/FME, referente ao Processo Administrativo nº 0079/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Estadual nº 9.433/2005, e às seguintes cláusulas:

1

 Raimundo Lamego B. Lamego

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio n.º 001/2019/PMC/FME firmado entre as partes em 01/08/2019, nos termos previstos em na Cláusula Nona – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 001/2019/PMC/FME em um período de 24 (vinte e três) meses, de 01/08/2025 até 01/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
DEVANI PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Lutz Otávio de Magalhães
 Reitor
UNIVERSIDADE EST. SUDOESTE BAHIA
 CNPJ nº 13.069.489/0001-08
 CONVENENTE

CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE
 Fundo Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: Paloma Amâncio Braguinhol Barroso
CPF: 011.370.015-69
RG nº: 12.575.978-92

NOME: Paula Lacerda Pio Flores
CPF: 017.295.225-01
RG nº: 09367268-30